Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de novembro, nº. 1.500, centro, Gurupi-TO. Fone: 63-3315-0003

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 455/2011
DATA 12 JUL. 2011 HORAS 11:25
Carimbo/Assinatura

LEI Nº. 1.961, DE 12 DE JULHO DE 2011

"Autoriza o poder público municipal a investir na infraestrutura da sala de reuniões da Associação de Moradores do setor Waldir Lins mediante convênio com a ***Associação dos Moradores*** *do referido Setor por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada ao Poder Executivo, a utilização da ordem de **8.000,00 (oito mil reais)** proveniente da cota de emenda parlamentar da Vereadora Professora Zenaide, em conformidade com art. 11 da Lei nº 1.920/2010 para o investimento na melhoria da infraestrutura do salão de eventos da Associação de Moradores do Setor Waldir Lins em Gurupi.

Art. 2º - Para o cumprimento do Art. 1º desta Lei, o poder público municipal designará uma equipe especifica para elaborar e executar o projeto de forma a atender as especificidades da referida associação.

Art. 3.º - Não sendo suficiente o recurso disponível, o município poderá lançar mão dos recursos destinados na lei acima mencionada da Secretaria de Ação Social.

Art. 4.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 025/2011, de autoria da Vereadora Professora Zenaide (nos termos da Lei nº 1.806 de 16/06/2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal